

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 693/2007 de 24 de Julho de 2007

Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de um prédio rústico, sito no Caminho da Igreja, freguesia de Pedro Miguel, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 545, destinado a uma operação de loteamento, com realização de obras de urbanização, a promover pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, a adquirir à Fabrica da Igreja Paroquial de Pedro Miguel, pelo preço e condições constantes na minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

9 de Julho de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta de escritura

Aos ... dias do mês de ... de dois mil e sete, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de secção, exercendo as funções de notária privativa desta Delegação, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Marco Luciano da Rosa Carvalho, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Velas, S. Jorge, portador do Bilhete de Identidade número onze milhões, duzentos e trinta e três mil e oitenta e seis, emitido a dezassete de Maio de dois mil e cinco, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, neste acto em nome e representação da Fabrica da Igreja Paroquial de Pedro Miguel Nossa Senhora da Ajuda, Pessoa Colectiva Religiosa número quinhentos e doze milhões, dezassete mil e setecentos, sita na Freguesia de Pedro Miguel, concelho da Horta, conforme credencial passada pela Diocese de Angra do Heroísmo, datada de vinte e oito de Agosto de dois mil e seis.

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, residente na Urbanização Vista do Vale, lote número vinte, Freguesia dos Flamengos, titular do Bilhete de Identidade, número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em vinte e dois de Julho de dois mil e dois, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Faial, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 9 de Julho de dois mil e sete.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição dos documentos apresentados, e na qualidade em que intervêm, que arquivo, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio rústico, sito à Rua da Igreja, freguesia de Pedro Miguel, concelho da Horta, com a área de mil novecentos e trinta e seis metros quadrados (1936 m²), inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo quinhentos e quarenta e cinco (545), confrontando a Norte com Caminho; a Sul com António Francisco Pinheiro da Terra; a Leste com José Duarte Simão e a Oeste com o proprietário, com o Valor Patrimonial de sessenta mil e setenta e um (€ 60,71), descrito na Conservatória do Registo Predial de Horta com o número, zero, mil novecentos e trinta, da Freguesia de Pedro Miguel (01930/260407), registado a favor da vendedora pela inscrição G1, correspondente à apresentação número quatro de vinte e seis de Abril de dois mil e sete (Ap.4 de 260407) pelo valor global de dezasseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros (€ 16.456,00), que declara haver recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio, o qual se destina a uma operação de loteamento, com realização de obras de urbanização, a promover pela Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, datada de ... e as registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial, datada de ...

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.